



Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paulista/PE

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE E A ENTIDADE DE ATENDIMENTO CRECHE ESCOLA MARIA DE NAZARÉ.

Pelo presente termo aditivo o **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Paulista/PE**, com sede a Praça Agamenon Magalhães, s/n – Centro - Paulista - PE, inscrita no C.N.P.J: 02.338.588/0001-13, neste ato representado pelo Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Paulista/PE, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente Sr. João Soares de Oliveira, CPF: 399.566.014-20, RG: 2.101.793 SDS/PE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Comendador Figueiroa nº. 264, Janga, Paulista - PE, , do outro lado a **Creche Escola Maria de Nazaré** entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ Nº 02.600.373/0001-29 situada a rua 51, nº 89 – Jardim Paulista – Paulista - PE, neste ato denominada CONVENIADA, representada por sua Presidente a Srª. Terezinha Farias de Lima, portadora do CPF: N.º [REDACTED] 84-20 RG Nº [REDACTED] 676 SSP – PE, brasileira, casada, Psicóloga, residente e domiciliada à Rua 51 nº 103, – Jardim Paulista – Paulista PE, firmam o presente **TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 01/2023**, devidamente autorizado pela Resolução nº 426/2023 constituído das seguintes Cláusulas e Condições abaixo, as quais mutuamente se outorgam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa à alteração na vigência do **Termo de Colaboração nº 01/2023** o qual tem como objeto o financiamento do Projeto **“INCLUSÃO CIDADÃ”**, desenvolvido pela Parceira, o qual atende a 54 crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 17 anos, dentro do eixo temático estabelecido pelo COMCAP, verificando a **Cláusula 6.4** do Termo Originário, conforme estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014, bem como com as Leis Municipais nºs 4.514/2015 e 4.515/2015 e demais normas que regem a matéria e deliberação dos Plenos Extraordinários de Nº 101/2022 de 07 de dezembro de 2022, (Termo Originário) e 124/2023 de 15 de dezembro de 2023 (Termo Aditivo).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do Termo de Parceria original será prorrogada até o dia 15 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

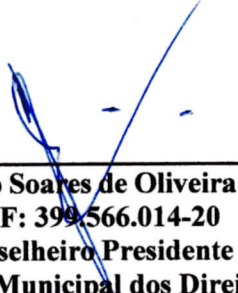
A execução do presente aditamento não importa acréscimo de valor.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO


Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ante as testemunhas abaixo assinadas, com publicação em seu sitio na internet para seus efeitos legais esperados.

Paulista, 15 de dezembro de 2023.



João Soares de Oliveira
CPF: 399.566.014-20
Conselheiro Presidente
do Fundo Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente do Município
do Paulista



Terezinha Farias de Lima
CPF: [REDACTED] 84-20
Presidente
Creche Escola Maria de Nazaré

Testemunhas:



CPF 014-574.554-63

CPF _____